



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.08.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.08.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de junho de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DA TRAVESSA CORONEL LUIZ TEXEIRA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 30 de maio de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

RESULTADO DO JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 2019.02.08.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 844031/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E MUNICIPIO DO CRATO. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PUBLICO QUE A EMPRESA ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME APRESENTOU RECURSO ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DE ESTA COMISSÃO TER DECLARADO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA CONSTRAM- CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, UMA VEZ QUE A EMPRESA ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME É MICROEMPRESA E CONFORME O ART 44 DA LEI FEDERAL 123/2006 LHE É ASSEGURADO O DIREITO DE APRESENTAR UMA PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR AQUELA CONSIDERADA VENCEDORA. A COMISSÃO JULGA PROCEDENTE E INFORMA AINDA QUE A EMPRESA ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, PROTOCOLOU JUNTO A ESTA COMISSÃO SUA NOVA PROPOSTA DE PREÇO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN

PORTARIA Nº3105001/2019

CRATO/CE, 31 DE MAIO DE 2019.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Treinamento Prático: Plataforma +Brasil - Novo Módulo SICONV - Treinamento Prático Completo - Do Cadastro de Propostas, Preenchimento da Execução à Prestação de Contas do Sistema OBTV, na cidade de Fortaleza-CE, no período de 06/06/2019 a 07/06/2019.

Nome: Adriana Maria Ferreira Pontes

CPF: 346 788 753-87

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza CE
Período: de 06 a 07 de Junho de 2019
Quantidade: 02 (duas)
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 31 de Maio de 2019.

Iraci Morais de Brito Roca
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 3105002/2019
CRATO/CE, 31 de maio de 2019.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Reunião na Escola de Gestão Pública sobre as capacitações da Rede de Planejamento em Fortaleza - CE, no dia 06 de junho de 2019.

Nome: Mercia Karizia Sobreira Leandro
CPF: 042 438 563 54
Cargo: Coordenador de Projetos Prioritários
Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento
Destino: Fortaleza-CE
Período: 06 de junho de 2019
Quantidade: 01 (uma)
Valor da Diária: R\$ 300,00
Total Concedido: R\$ 300,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 31 de maio de 2019.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**PORTARIA Nº 002 – GD
CRATO/CE, 21 DE MAIO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, bem como Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, designado através da Portaria nº 1005001/2017 – GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Marcela Alves de Souza

CPF: 054.490.457-51

Cargo: Agente de Trânsito

Lotação: Secretaria Municipal Seg. Pública/DEMUTRAN

Destino: Iguatu/CE

Período: 23/05/2019

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 60,00

Total: R\$ 60,00

Agência: 0094-9 – Banco do Brasil

Conta Corrente: 31.189-8

Objetivo da viagem: Participar do II encontro de Agentes de Trânsito do Estado do Ceará no Município de Iguatu – CE, que acontecerá na Sede da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social daquele Município, no dia 23/05/2019 das 8 às 16h com o objetivo de discutir metas para redução de acidentes de trânsito.

Justificativa: A participação da servidora no encontro é relevante pelo fato de que possibilitará a troca de ideias entre agentes de operação e gestores do trânsito de municípios diferentes do Ceará e de outros Estados que administram a mesma temática, porém em contextos distintos em relação a fatores como a geometria, a demografia, a culturas e costumes e com isso, poderão ter uma visão mais abrangente para a tomada de decisões operacionais no trânsito, além de outros benefícios.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 21 de maio de 2019.

José Jarbas Aguiar Freira
Secretário Municipal de Seg. Pública.
Portaria nº 0905002/2017 – GP

**PORTARIA Nº 06 / 2019- GS
CRATO-CE, 31 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato-CE, José Jarbas Aguiar Freire, nomeado através da Portaria nº 0905002/2017 /2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 04/2018-CGGCM, aplicar ao GCM CARLOS ALBERTO CRUZ FÉLIX matrícula funcional nº 2777, a pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 55 c/c Art. 56, por ter infringido o Art. 50, XXI, todos da Lei nº 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
Secretario Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 0905002/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS

**PORTARIA Nº 2105002/2019 - SMTDS
CRATO/CE, 21 DE MAIO DE 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de uma reunião para receber orientações emanadas pelo TRE– CE, com vista a cessão das urnas eletrônicas a serem utilizadas no processo de escolha dos conselheiros tutelares no Estado do Ceará, no dia 07 de junho de 2019, na Secretaria do TRE – CE – Sala Treinamentos – Primeiro Andar – situado à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro – Fortaleza – CE.

Nome: Ricardo de Sousa Aguiar

CPF: 683.486.653-15

Cargo: Coordenador de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza- CE

Período: 07/06/2019

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 21 de maio de 2019.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 0022105/2019-SMS
CRATO/CE, 21 DE MAIO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Treinamento sobre o Sistema de Controle Imunológico de Medicamentos Antirretrovirais- SICLOM, que acontecerá nos dias de 29 e 30 de maio na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceara, em Fortaleza- CE.

Nome: JEZABEL GONÇALVES CORREIRA

CPF: 541.984.963-15

Cargo: Farmacêutica

Lotação: SAE

Destino: Fortaleza -CE

Período: 29 e 30 de maio

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 21 de maio de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0020805/2019-SMS
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 08/05/2019 á noite e retornando no dia 09/05/2019.

Nome: VANDA LÚCIA DOS SANTOS

CPF: 732.128.303-87

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 08 e 09 de maio de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 08 de maio de 2019.

**André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato**

PORTARIA Nº 0013105/2019-SSM

“Efetua a remoção de Servidor público e dá outras providências”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando ser a servidora pública GLAUCIA MARIA DA SILVA CARDEAL (matrícula nº 29038) ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal;

Considerando as férias do Auxiliar de Saúde Bucal lotada no Posto de Saúde Santa Rosa e a imperiosa necessidade de sua substituição temporária;

Considerando o afastamento por motivo de doença do Odontólogo lotado no Posto de Saúde da Vila Lobo, ficando ociosa a Auxiliar de Saúde Bucal lotada da referida unidade, acima identificada;

Considerando a necessidade de OTIMIZAÇÃO dos serviços públicos;

Considerando, ademais, que a remoção é ato discricionário da gestão municipal que ocorre tão e somente para melhor atender ao interesse público e que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor

Considerando que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a remoção da servidora GLAUCIA MARIA DA SILVA CARDEAL (matrícula nº 29038) ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, do Posto de Saúde da Vila Lobo para o Posto de Saúde Santa Rosa, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório, pelo período compreendido, entre os dias 03 de junho de 2019 e 12 de junho de 2019.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar-se para o exercício de suas funções na Secretaria de Saúde do Município às 07 (sete) horas da manhã, onde será disponibilizado o transporte da servidora até o local de trabalho, ou apresentar-se diretamente no Posto de Saúde Santa Rosa, onde iniciará seus trabalhos as 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, os quais se estenderão até às 13 (treze) horas e 30(trinta) minutos.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Crato-CE, 31 de maio de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

EDITAL Nº 17/2019 - SMS

EDITAL Nº 17/2019 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de Dezembro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 03 de Junho 2019**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

2.

PSICÓLOGO(A)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
10.	3715	ANA GERMANA MEDEIROS FEITOSA	46,5
ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
15.	3939	CARLA EDINAISE RAMOS SILVA	20,5
AGENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
90.	4899	MARIA ERIGLAYSE SEVERO DE SOUZA	16
AUX. SERV. GERAIS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
25.	919	FRANCISCA TELMA TELES DO NASCIMENTO	20
MÉDICO PEDIATRA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
4.	1172	ROSSANA MELO TEIXEIRA DE BRITO	22,5

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2019, de 28 de dezembro de 2018, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**. A saber:

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;

- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – CE, 30 de maio de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

 DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

 DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas
Item Discriminação Valor (em R\$)
1 _____
2 _____
3 _____
4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VI**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Processo Administrativo nº. 040400/19

Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 2018.04.12.1

Contrato Nº 2019.01.09.4

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos de nível superior, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município do Crato.

RATIFICAÇÃO DE PARECER

A Secretária de Administração do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, vem se manifestar acerca da decisão exarada pela Procuradoria Geral do Município de Crato/CE, referente ao Processo Administrativo nº 040400/19.

Declaro estar de acordo com o que opinou a Procuradoria Geral do Município de Crato/CE, na qual se manifestou através do parecer nº 0103052019-PGM, pela aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava, bem como a rescisão do Contrato nº 2019.01.09.04.

Por esse motivo, venho, por meio deste, RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos legais.

Crato/CE, 31 de maio 2019.

MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE

Secretária Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 0205001/2019
Processo Licitatório: Pregão presencial nº 2018.11.23.1
Contrato Nº 2019.01.22.4
Empresa: Robert Kenned Barbosa dos Santos-Me

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DE PARECER

A Secretária de Administração do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, vem se manifestar acerca da opinião exarada pela Procuradoria Geral do Município de Crato/CE, referente ao Processo Administrativo nº 0205001/2019.

Declaro estar de acordo com o que opinou a Procuradoria Geral do Município de Crato/CE, na qual se manifestou através do parecer nº 0724052019 - PGML, pela aplicação das penalidades cabíveis, estabelecidas no Contrato Administrativo nº 2019.01.22.4 e no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a rescisão do contrato supracitado.

Por esse motivo, venho, por meio deste, RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos legais.

Crato/CE, 31 de maio 2019.

MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE

Secretária Municipal de Administração

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3105001/2019 - GP
CRATO/CE, 31 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Regulamenta a campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS” para o exercício 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso I, do Art. 3º, da Lei Federal nº 5.768/71, e os Arts. 2º e 20 do Decreto Federal nº 70.951/72;

CONSIDERANDO a autorização legislativa expressa no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.426, de 17 de maio de 2018, que instituiu o Programa de Educação Fiscal do Município do Crato, autorizando o Poder Executivo Municipal a conceder prêmios e incentivos financeiros;

CONSIDERANDO a importância de se valorizar os bons contribuintes, premiando aqueles que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS” para o exercício de 2019, na forma do regulamento constante neste Decreto.

Art. 2º. A Campanha tem por objetivo incentivar o contribuinte a cumprir com suas obrigações fiscais e realizar-se-á mediante as seguintes ações:

I - Conscientização da população quanto à importância do tributo e sua função social;

II - concessão de prêmios através da realização de sorteios e outros instrumentos promocionais;

III - motivação à participação da sociedade visando o cumprimento de suas obrigações junto ao Fisco Municipal;

IV - Atualização cadastral sistematizada dos contribuintes junto ao fisco municipal;

V - combate a sonegação e evasão fiscal mediante estímulo ao pagamento dos impostos.

Art. 3º. A Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS” será realizada durante o exercício de 2019, iniciando-se em 01 de junho e encerrando-se em 04 de agosto do corrente ano.

Art 4º. Poderá participar da Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS” toda pessoa física regularmente inscrita no Cadastro de Contribuintes do Município do Crato, doravante denominada “PARTICIPANTE”, que, atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Seja contribuinte do IPTU no Município do Crato;

II - Realize o pagamento em cota única do IPTU relativo ao exercício de 2019, até o dia 10 de julho de 2019;

III - Esteja adimplente com todas as obrigações tributárias municipais até o dia 10 de julho.

§ 1º. O atendimento dos requisitos, constantes nos incisos I a III deste artigo, garantem a participação automática na campanha IPTU QUE DÁ PRÊMIOS.

§ 2º. Considera-se adimplente com o fisco municipal o contribuinte que não possuir nenhum débito de natureza tributária inscrito em dívida ativa ou em atraso.

§ 3º. Em favor dos contribuintes, aptos a participarem da Campanha, será gerada uma numeração que corresponderá ao código de contribuinte no cadastro municipal, tal código será único, independente da quantidade de imóveis que esteja vinculado ao CPF do participante.

Art. 5º. A lista preliminar dos participantes, que, preencherem os requisitos e encontrarem-se regularmente concorrendo ao sorteio, será divulgada no dia 16 de julho de 2019 no site da Prefeitura Municipal do Crato, no endereço: crato.ce.gov.br/iptu2019.

Art. 6º. Os recursos, em face da lista preliminar dos participantes, poderão ser apresentados no dia 17 de julho de 2019, das 08h às 16h, à Comissão Organizadora da Campanha, por meio do preenchimento do formulário de recurso, conforme modelo constante no Anexo I do presente Decreto, devendo ser entregue diretamente na sede da Prefeitura Municipal do Crato, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato-CE.

§ 1º. Os recursos interpostos pelos participantes serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora da Campanha.

§ 2º. O recebimento do recurso contra a lista preliminar dos participantes dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I - Formulário devidamente preenchido (Anexo I) sem rasuras e com a assinatura do recorrente;

II - Cópia de documento oficial com foto (RG, CNH ou carteiras dos conselhos profissionais), CPF e comprovante de endereço do recorrente;

III - Comprovante de quitação dos débitos tributários junto ao fisco municipal.

§ 3º. Os recursos apresentados fora do prazo e que não constarem os dados necessários à identificação do participante serão rejeitados.

Art. 7º. A divulgação da lista definitiva dos participantes e os resultados dos recursos serão disponibilizados dia 19 de julho, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Crato, endereço: crato.ce.gov.br/iptu2019.

Art. 8º. O sorteio de que trata a presente Campanha será realizado no dia 04 de agosto de 2019, por meio eletrônico, às 19h:30min, na Praça da Sé, no Centro do Crato-CE.

Art. 9º. A entrega do prêmio será no ato do sorteio, observadas as condições do presente regulamento, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de realização do respectivo sorteio.

Art. 10. Os participantes da Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS”, concorrerão, via sorteio, a 8 (oito) Televisores, 1 (uma) motocicleta - 0KM, e 1 (um) carro popular - 0 km, conforme a descrição constante no Anexo II do presente Decreto.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá optar pela entrega dos prêmios ou do valor monetário correspondente ao objeto.

Art. 11. Perderá o direito à premiação, o participante que for sorteado e não comparecer para receber ou reclamar o prêmio, ou ainda, que não seja encontrado pela Comissão Organizadora no prazo de 30 (trinta) dias da data de realização do respectivo sorteio.

Art. 12. Na hipótese do contemplado não reivindicar o prêmio em até 30 (trinta) dias após a data de cada sorteio, o direito ao referido prêmio prescreverá, sendo o mesmo incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 13. A Comissão Organizadora da Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS” será composta por 03 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal, escolhidos dentre os servidores da Administração Pública Municipal direta ou indireta.

Art. 14. Cabe à Comissão Organizadora:

I - Zelar pelo cumprimento do disposto no presente Decreto e demais atos regulamentares da Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS”;

II - Orientar os participantes e dirimir as dúvidas relativas à Campanha;

III - Aprovar ou impugnar os cupons sorteados;

IV - Realizar e homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados;

V - Coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VI - Elaborar relatório geral da Campanha "IPTU QUE DÁ PRÊMIOS" na forma de Edital e dar publicidade.

Art. 15. A Comissão de Fiscalização da Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS” será composta por 03 (três) membros representantes da sociedade civil nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 16. Cabe à Comissão de Fiscalização:

I – Acompanhar todos os atos da Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS”;

II – Fiscalizar as rotinas para geração dos comprovantes eletrônicos de participação;

III – Fiscalizar o sorteio "IPTU QUE DÁ PRÊMIOS”;

IV – Confirmar o resultado final, expedindo os atos necessários.

Art. 17. A Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS” será divulgada através de publicidade realizada por meio dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 18. Não terão direito a participar da Campanha:

I - O Prefeito e o Vice;

II - Os Secretários Municipais e equiparados a estes;

III - Os servidores lotados na Coordenadoria Especial de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

IV - Os contribuintes imunes, isentos e os contemplados com a remissão do pagamento do IPTU;

V - Os membros do Poder Legislativo; e

VI - Os membros das Comissões Organizadora e Fiscalizadora da Campanha.

Art. 19. No caso de impugnação à participação pela Comissão Organizadora da Campanha, em virtude da inadimplência do contemplado ou da ocorrência de qualquer fato que caracterize o não atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 17 de maio de 2018 e nos demais atos regulamentares da Campanha, os prêmios sorteados serão incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 20. Os contemplados no Sorteio da Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS”, autorizam o Município do Crato-CE a fazer uso de seu nome e imagem em campanhas publicitárias a serem realizadas através dos diversos meios de comunicação para divulgação deste evento, a qualquer tempo, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 21. Serão dirimidas pela Comissão Organizadora as dúvidas ou omissões que surgirem na Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS”, devendo os atos complementares necessários à execução deste Decreto, serem estabelecidos através de Portarias expedidas pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXO I

CAMPANHA IPTU QUE DÁ PRÊMIOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Qualificação do recorrente

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço do participante: _____ Telefones para contato: (_____) _____ / (_____) _____

2. Fundamentação do recurso

3. Documentação anexa (para fundamentar o recurso)

Orientações:

- 1- Leia atentamente o Decreto que regulamenta a Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS”.
- 2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Entregue o recurso de acordo com as instruções contidas no Art. 6º e 7º do Regulamento da Campanha “IPTU QUE DÁ PRÊMIOS”.

Crato-CE, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do recorrente)

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO PRÊMIO OBJETO DO SORTEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	VEÍCULO HATCH PEQUENO, ZERO QUILOMETRO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.0L NO MOTOR, ANO E MODELO CORRESPONDENTE AO ANO DE EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL (BIOCOMBUSTÍVEL), PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, COM AR-CONDICIONADO HOMOLOGADO PELA MONTADORA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG, FREIOS ABS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
02	MOTOCICLETA TIPO CITY, ZERO QUILOMETRO, CILINDRADA MÍNIMA 150 CC, ANO E MODELO CORRESPONDENTE AO ANO DE EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, MOVIDA A GASOLINA OU GASOLINA/ÁLCOOL (BICOMBUSTÍVEL), CÂMBIO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PAINEL COM MARCADOR DE GASOLINA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
03	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO.	UND	08

PORTARIA Nº 3105001/2019 - GP
CRATO/CE, 31 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, RITA DE CACIA XENOFONTE, através de regular processo administrativo nº 201902281050;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0137/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como o deferimento pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 010320191086, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal RITA DE CACIA XENOFONTE, inscrita no CPF sob o nº 326.040.173-34, ocupante do cargo de Professora 100h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à sala de leitura, da EEIEF Padre Frederico Nierhoff, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 07 de março 2019 a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de março de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3105002/2019 - GP
CRATO/CE, 31 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, ANTONIA GILDENE DE CARVALHO FERREIRA, através de regular processo administrativo nº 201903011600;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0140/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como o deferimento pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 080320191091, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ANTONIA GILDENE DE CARVALHO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 560.048.503-49, ocupante do cargo de Professora 100h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto ao PROINFO, da EEIEF Melvim Jones, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 11 de março 2019 a 06 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de março de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3105003/2019 - GP
CRATO/CE, 31 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, MARIA DO CARMO NUNES CAVALCANTE, através de regular processo administrativo nº 201903131329;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0139/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como o deferimento pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 130320191107, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA DO CARMO NUNES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 222.471.653-20, ocupante do cargo de Professora 100h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à sala de leitura, da EEF Dom Quintino, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 14 de março 2019 a 11 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de março de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3105004/2019 - GP
CRATO/CE, 31 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, MARIA ODEILDE DE LIMA FEITOSA ESMERALDO, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0136/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como o deferimento pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 140320191115, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA ODEILDE DE LIMA FEITOSA ESMERALDO, inscrita no CPF sob o nº 479.697.503-97, ocupante do cargo de Professora 100h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto ao PROINFO, da EEF Dom Quintino, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 15 de março 2019 a 13 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de março de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
